



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	do
Processo nº	286/04	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg.	1.825	

16 - PAR
16- 0063/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0286/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a prestação de serviços de vigilância particular ou privada nos logradouros do Município de São Paulo.

A propositura é de interesse público, pois se sabe que por ora trabalhos referentes à segurança encontram-se vulneráveis por falta de fiscalização adequada por parte dos órgãos públicos, permitindo assim, que pessoas despreparadas exerçam a função de vigilância.

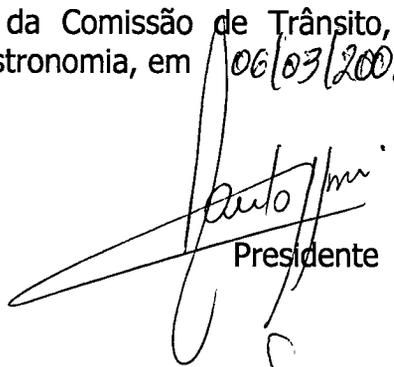
Conforme justificativa do autor: "Os serviços de vigilância particular ofertados hoje, nas ruas e logradouros públicos, ao contrário do que propõem, trazem insegurança aos cidadãos que dela se utilizam, uma vez que não há registros que atestem a idoneidade de todos os autônomos ou empresas".

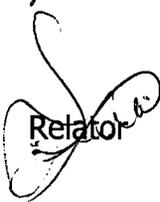
A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa mostrou-se favorável ao projeto, argumentando que está amparado no art. 13, I, 37, "caput" e art. 160, II a IV, da Lei Orgânica do Município e no Poder de Polícia do Município.

Como muito bem estampou a Comissão de Administração Pública, posicionando-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo tratar-se de projeto revestido de elevado interesse público.

Pelo exposto, e por se tratar de projeto de matéria meritória, a sua aprovação automaticamente aumentaria a arrecadação para os cofres públicos. Sendo assim, esta Comissão é **Favorável** ao citado projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/03/2008.


Presidente


Relator

